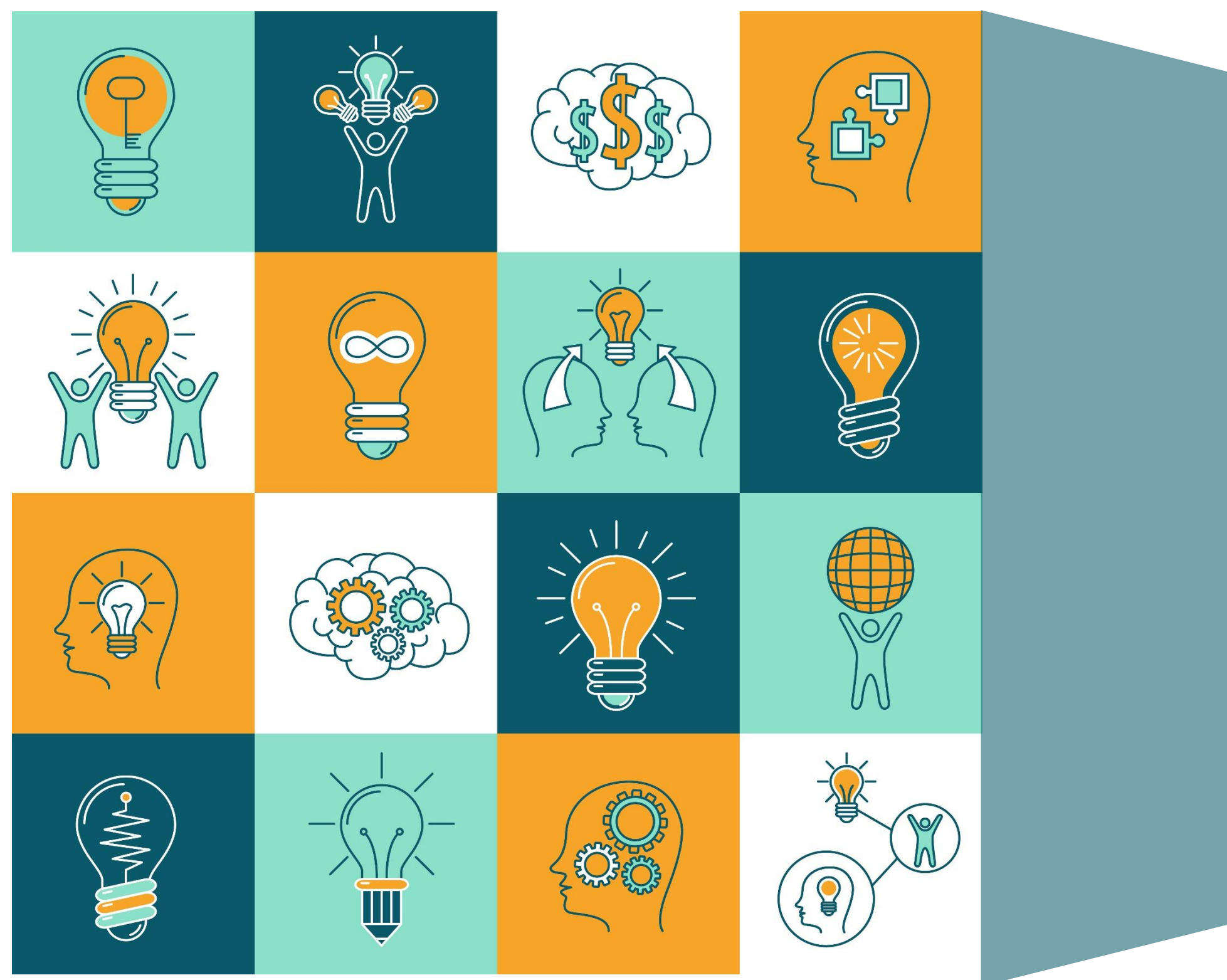


# O Think Tank: +1ano

Atividade desenvolvida | + projetos em progresso



# Para que serve este *Think Tank*?



- ▶ Contribuir **de facto** para a melhor utilização dos recursos financeiros da UE, como meio de concretizar políticas públicas de desenvolvimento económico e social;
- ▶ Identificar **riscos** de fraude e contribuir para definição de estratégias de **prevenção**, com enfoque particular nas formas de governação;
- ▶ Abordar a fraude de forma **holística** e multidisciplinar.

# Como surgiu este *Think Tank*?

## Despacho

Ao Ministério Público compete, designadamente, *participar na execução da política criminal definida pelos órgãos de soberania, exercer a ação penal orientada pelo princípio da legalidade e defender a legalidade democrática* (Cfr. v.g. artigo 219º nº 1 da Constituição da República e artigo 2º do Estatuto do Ministério Público), estando-lhe cometidas específicas competências de *direção da investigação e das ações de prevenção criminal que, no âmbito das suas competências, lhe incumba realizar ou promover* (Cfr. artigo 4º do Estatuto do Ministério Público).

O estatuto de responsabilidade da magistratura do Ministério Público impõe que no exercício das suas funções e na defesa dos interesses que lhe estão constitucionalmente cometidos, com especial enfoque no domínio da prevenção, investigação criminal e exercício da ação penal, adote postura proactiva, potenciadora de maiores níveis de eficácia, desde logo no sentido da definição de estratégias integradas, articuladas e multidisciplinares de intervenção, em particular no âmbito de áreas/atividades geradoras de maior risco.



Despacho PGR de 28.08.2020;  
Acolhe a iniciativa do DCIAP

Despacho PGR de 09.06.2022  
Renova funcionamento por + 2 anos

# Qual a composição deste *Think Tank*?



Revisora Oficial de Contas



Convite regular de AG e várias personalidades



# Qual a natureza deste *Think Tank*?



Espaço **franco e diverso** de partilha de conhecimento



Recomendações | Preocupações



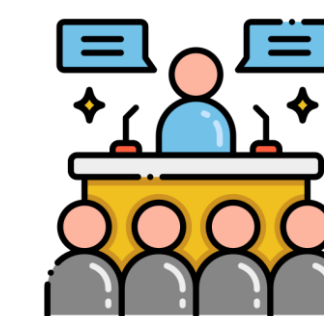
Não tem caráter deliberativo  
As suas posições **nao são vinculativas**



**Não representa formalmente as instituições** que o compõem



# Atividade desenvolvida depois da última conferência



**Cultura organizacional e prevenção da fraude** | Defesa interesses financeiros da UE | **16 mar 2023** | Edifício sede PJ

**PRR: Como medir o seu impacto**  
Institute of Public Policy (ISEG)  
**30 mar 2023** | ISEG

## 14h30 Boas-vindas

Luísa Proença | *Diretora Nacional-adjunta da PJ*

## 14h35 Gênese e objetivos

Ana Carla Almeida | *Dinamizadora do Think Tank*

## 14h45 Pode a cultura organizacional prevenir a fraude?

Nuno Cunha Rolo | *Presidente da Direção da Transparência Internacional Portugal e elemento Think Tank*

António João Maia | *OBEGEF*

Rute Serra | *OBEGEF*

| Troca de ideias com participantes

## 15h25 Pausa

## 15h45 Dinâmicas de mudança da cultura organizacional: Dos comportamentos aos valores

António Caetano | *ISCTE-IUL; ISPA*

| Troca de ideias com participantes

## 16h35 Conclusões

Mário Tavares Silva | *Vice-presidente da EMRP*

## 14h40 PRR: Medir o impacto na transição digital

Paulo Trigo Pereira | *ISEG - IPP*

Steffen Hoernig | *Nova SBE - IPP*

João Cortes | *Investigador IPP*

## 15h05 | Questões e troca de ideias

Moderação Isabel Loução Santos | *Subeditora de Economia da TVI-CNN*

Fernando Alfaiate | *Presidente da EMRP*

Pedro Dominginhos | *Presidente da CNA*

## 15h35 Coffee Break

## 15h50 PRR: Impacto e avaliação crítica

Sandra Maximiano | *ISEG*

Daniel Traça | *Nova SBE - Think Tank - Iniciativa Antifraude*

## 16h10 | Questões e troca de ideias

Moderação Isabel Loução Santos | *Subeditora de Economia da TVI-CNN*

Fernando Alfaiate | *Presidente da EMRP*

Pedro Dominginhos | *Presidente da CNA*

## 16h40 Conclusões

Cristina Doutor | *ROC - Think Tank - Iniciativa Antifraude*

# Atividade desenvolvida depois da última conferência



## A Estratégia Nacional Antifraude e o TT: um longo e sério compromisso



Comunicação do ChGab MF de 07.06.2023 solicitou comentários do TT ao documento ENAF no âmbito dos Fundos Europeus, da autoria da IGF, o que o TT fez, [enviando a sua resposta a 15.07.2023](#)

A ENAF aprovada pelo Despacho 7833/2023, comparada com aquela sujeita à apreciação prévia do TT, **não coloca em causa** a pertinência dos prévios comentários do TT e **não acolhe nenhum** dos seus contributos.

A IGF/AFCOS proceda à alteração da ENAF aprovada pelo Despacho 7833/2023, **reforçando as orientações da CE**, dos demais parceiros, **considerando os prévios comentários do TT**, num ambiente de ampla **discussão e participação públicas**.

# Atividade desenvolvida depois da última conferência

## Estudo para o conhecimento da fraude nos FE em PT

1. Estudo para conhecer a fraude nos fundos estruturais em PT.
2. Limitações de acesso a dados, morosidade no esclarecimento da política RGPD de algumas entidades (1 ano), impactaram negativamente nos resultados e condicionaram o seu objetivo.
3. Proliferação de SI no QREN e PT2020; insuficiência de dados estruturados na Justiça; ausência de campo específico no IMS para inserção do NUIPC, obstando à articulação com processos crime; deficiente preenchimento de certos campos no IMS; inviabilização do cruzamento de dados.
4. **Neste contexto não é possível o conhecimento sério sobre a fraude nos fundos estruturais em Portugal!**

## Recomendações do TT após o Estudo

Que a IGF implemente procedimentos periódicos de validação das informações relativas às irregularidades, para garantia da completude e integridade dos dados residentes no IMS, através do cruzamento das informações recebidas e disponíveis nas várias entidades do ecossistema dos FE e nos processos crime que tenham por objeto crimes de fraude ou conexos.

Que a IGF / AFCOS, considere a possibilidade da utilização de recursos informáticos no apuramento e centralização da informação sobre irregularidades, incluindo as de valor inferior a 10.000 €, suspeita de fraude e fraude no âmbito dos Fundos Europeus.



# Outras Recomendações do *Think Tank*

24|01|2023



- ▶ Sistematização e centralização na EMRC de toda a informação;
- ▶ O TT manifesta preocupação quanto à ausência de **adequados indicadores de desempenho** para avaliar o efetivo impacto do PRR, independentemente da verificação formal das metas e marcos do Acordo Operacional

27|03|2023



- ▶ Acesso às Bases de Dados do SCI da Ad. Financeira do Estado, pelo MP, ADC, IFAP, BPF e EMRP;
- ▶ Publicação dos planos e relatórios de atividades do SCI e relatórios de auditorias das entidades que integram o CC do SCI nos sites da DG do Orçamento e da IGF;
- ▶ Publicação dos relatórios de auditorias das entidades inspetivas do CC do SCI nos correspondentes sites.

29|05|2023



- ▶ Publicitação periódica nas áreas públicas dos sites da IGF, ADC e IFAP, em razão dos fundos europeus em causa, das **sanções administrativas e judiciais aplicadas** aos beneficiários dos fundos europeus



# Atividade desenvolvida depois da última conferência



## Auscultação de beneficiários

### Objetivos e método

Auscultar beneficiários

Identificar participantes e temas para Conferência

Entidades representativas de beneficiários e alguns por aquelas indicados

Entrevista - questionário pré-elaborado

### Beneficiários auscultados

AJAP | AEP | AIP-CCI | CNA |  
CCP | CTP | CIP| CONFAGRI |  
CNIS | ANMP | UP | C.M.  
Mafra |C.M. Anadia | |Serenio  
& Fonseca | 3 Beneficiários  
individuais e uma Consultora  
10 + 8 + 1

### Publicado no site TT

Síntese das entrevistas a entidades representativas de beneficiários, beneficiários e empresa de consultoria, a partir de guiões harmonizados, versando sobre:

- o Comunicação entre beneficiários e decisores;
- o Avisos de concursos de habilitação aos apoios financeiros;
- o Avaliação de candidaturas;
- o Regras de controlo de irregularidades / fraudes.

24 de julho de 2023

Continuaremos

a

Partilhar  
conhecimento e  
experiência

em

Diversidade

Procurando  
impactos  
positivos de  
mudança

